



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 428 / 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Santa Casa de Misericórdia do Município de Cerqueira César e dá outras providências”

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

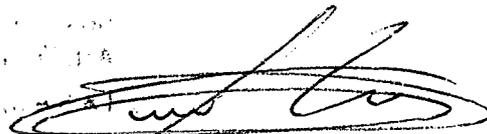
Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, “autorizado” a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais pelo período de 12 (meses), iniciando-se retroativamente em 01 de janeiro de 2009 e encerrando em dezembro de 2009, com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Artigo 2º - Os auxílios financeiros concedidos nos termos dos Artigos 1º acima, correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pref. Mun. de Iaras, 28 de janeiro de 2009


PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Secretaria Municipal de Administração
registrada nesta Secretaria Municipal de Administração
PUBLIQUE-SE neste livro
publicado na Imprensa Municipal de Iaras
Art. 3º, Lei nº 428/2009
IARAS, 28 de Janeiro de 2009